

## APRESENTAÇÃO

O projeto **ARTE NO ESCADÃO** propõe a realização de intervenções artísticas em um espaço importante para a regional da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte. O "Escadão", como é carinhosamente conhecido pela vizinhança, é uma escadaria construída por demanda dos moradores, e que une desde 2013 duas partes do bairro que estavam até então desconectadas: a Avenida Otacílio Negrão de Lima e a Avenida Portugal. Por causa da pandemia do COVID19 e seu agravamento nos últimos meses, as intervenções desta edição serão realizadas **virtualmente** através da plataforma Mozilla Hubs, onde o escadão será reproduzido em formato 3D. A Mostra **Arte no Escadão Real Mix 0.1** ficará no ar por 30 dias com visitaç o gratuita para o p blico internauta que poder  ter acesso  s obras de qualquer parte do mundo.

Esta plataforma ser  criada em parceria com o festival colombiano **Real Mix**, promovido pela Prefeitura de Bogot  que tamb m realizou sua edi o de 2020 em formato virtual em decorr ncia da pandemia. Com esta parceria, o Arte no Escad o passa a ter visibilidade internacional, levando o nome de artistas locais para o exterior e promovendo uma ampla discuss o a respeito dos espa os urbanos.

O Arte no Escad o contar  com dez obras art sticas, sendo **cinco** delas selecionadas atrav s do presente Edital. Poder o participar proponentes individuais e coletivos de artistas, brasileiros ou n o, residentes no Brasil. Cada projeto selecionado ser  contemplado com o montante total de **R\$ 1.800,00** que inclui cach  do(s) artista(s) + verba para gastos materiais. Durante o processo de cria o das obras, os artistas receber o uma mentoria t cnica para utiliza o das ferramentas e adapta o dos trabalhos para o ambiente virtual.

## CONVOCAT RIA ARTE NO ESCAD O REAL MIX 0.1

### 1 - DO EDITAL

1.1 A Mostra **Arte no Escad o Real Mix 0.1**, e sua Comiss o Organizadora, respons vel pela gest o e produ o da mostra, tornam p blica a todos os interessados a abertura de inscri oes para o Processo de Sele o dos trabalhos a serem exibidos na mostra, estabelecendo os prazos e condi oes para participa o expostos neste Edital.

1.2 Atrav s do presente edital ser o selecionados 5 artistas ou coletivos com propostas de obras e interven oes que ser o inseridas digitalmente no Escad o atrav s de ferramentas de Realidade Virtual.

1.3 Cada proponente selecionado (individual ou coletivo) receber  um cach  no valor total de R \$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) que contempla o pr -labore dos artistas + poss veis gastos materiais.

1.4 A primeira edi o da Mostra Arte no Escad o ocorrer  nos meses de junho e julho de

2021. Em decorrência da pandemia do COVID-19, as atividades que compõem a sua programação acontecerão virtualmente por sítio eletrônico.

1.5 Edital em vigência entre os dias 11 de maio de 2021 até às 23:59 do dia 31 de maio 2021.

## **2 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ETAPAS**

### **2.1 Objetivo Principal**

2.1.1 Selecionar, através desse processo, 05 propostas de artes visuais, de modo a incentivar a participação de pessoas, projetos, e coletivos, na programação da 1º Mostra de Arte no Escadão, que ocorrerá virtualmente no primeiro semestre de 2021.

### **2.2 Objetivos Específicos**

2.2.1 São objetivos específicos deste processo seletivo:

- a)** democratizar e ampliar o acesso à obras de artes visuais de artistas emergentes da cidade;
- b)** propor uma reflexão sobre a produção criativa, artística e intelectual na atualidade por meio do audiovisual;
- c)** realizar uma programação artística e cultural chamando a atenção para o espaço físico do Escadão e para a regional Norte e Pampulha.
- d)** colaborar com a consolidação de trajetórias individuais e coletivas;
- e)** propor uma Agenda à cultura e às artes visuais através do evento e
- f)** estabelecer e estreitar a relação entre produtores, artistas, criadores e produtores, e mediar a relação com o público.

### **2.3. Etapas do Processo Seletivo:**

2.3.1 O processo de seleção previsto neste Edital se divide nas 6 (seis) etapas a seguir, podendo sofrer variações de data:

Inscrições	11/05 - 31/05
Seleção	01/06 - 02/06
Divulgação Seleccionados e confirmação	03/06
Produção das Obras	03/06 - 20/06
Adaptação para a web	21/06 - 24/06
Mostra Arte no Escadão	25/06 - 24/07

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 Podem inscrever-se neste edital, gratuitamente, criadores maiores de 18 anos, residentes no Brasil, na forma de inscrições individuais ou coletivas (estas representadas por um único integrante), desde que atendam às condições previstas neste documento, quais sejam:

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas unicamente pelo formulário: <https://bit.ly/2QKvdf5>

3.3. Serão consideradas válidas inscrições enviadas até às 23h59 do dia 31 de maio de 2021.

3.4. Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente nem por email fora do formulário, assim como não haverá coleta de inscrições em agências de entrega expressa ou Correios.

3.5. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se para que o material, obrigatório ou complementar, tenha qualidade satisfatória para a compreensão das propostas de trabalho por parte da curadoria. Cabe exclusivamente à Comissão Organizadora julgar a qualidade dos materiais encaminhados.

3.6 Cada proponente, individual ou coletivo, pode enviar uma única proposta em seu nome.

3.7. Para efeitos de inscrição, o candidato OBRIGATORIAMENTE deverá encaminhar no formulário online que consta no site da Mostra ([www.realmix.gov.co](http://www.realmix.gov.co)) a seguinte documentação:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou RNE;
- b) Comprovante de residência em território brasileiro;
- c) currículo e biografia resumidos;
- d) portfólio digital em PDF, apresentando, no máximo, 10 (dez) páginas no total.
- e) descrição detalhada do projeto a ser executado: proposta artística, justificativa e informações ou imagens que auxiliem à compreensão de como a obra a ser criada pode ser inserida no ambiente virtual do escadão.

### **4 – DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS**

4.1 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como às obras resultantes da Mostra de Arte no Escadão serão isentos de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.

4.2 Os participantes deverão ser titulares dos direitos patrimoniais das obras para os fins previstos neste Edital, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

4.3 Os organizadores reservam o direito, por dois anos em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas da Mostra de Arte no Escadão, incluindo encontros, mesas, oficinas, palestras, ações expositivas e todo e qualquer evento relacionado à Mostra.

4.4 Se, por eventualidade, o artista selecionado utilizar obras artísticas, tais como músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais ele não seja o autor, para a composição da proposta selecionada, será indispensável a apresentação de documento (Contrato de Cessão de Direitos Autorais ou Conexos e Autorização para Utilização de Imagem ou instrumento similar) que o permita utilizar as referidas obras para os propósitos da Mostra de Artes no Escadão, isentando-se a Comissão Organizadora e a Comissão de Seleção e Acompanhamento de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais eventualmente apuradas.

4.5 No caso de obras fotográficas ou audiovisuais que utilizem a imagem de terceiros em primeiro plano, o artista ou coletivo deverá apresentar Autorização de Uso das imagens dos retratados.

## **5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Cabe à comissão de seleção, as seguintes atribuições:

- a) receber as inscrições através do formulário;
- b) conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- c) organizar todo o processo de distribuição dos documentos para os integrantes da Curadoria de Seleção e Acompanhamento;
- d) divulgar, através do site oficial e das redes sociais do projeto, os resultados do processo seletivo, apresentando listagem dos artistas selecionados em ordem alfabética.

5.2 O Instituto Distrital de las Artes - Idartes não se responsabiliza pela seleção da comissão organizadora.

## **6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Uma vez conferidos os documentos e confirmado que o proponente seguiu plenamente às obrigações do Edital, serão adotados os seguintes critérios para análise do material recebido, com idêntico peso para cada item:

<b>A</b>	<b>Qualidade técnica da obra</b>	<b>30</b>
<b>B</b>	<b>Exequibilidade</b>	<b>25</b>
<b>C</b>	<b>Proposta conceitual da obra</b>	<b>20</b>
<b>D</b>	<b>Atributos inéditos e artísticos</b>	<b>15</b>
<b>E</b>	<b>Aspectos inéditos e inovadores que a obra contempla</b>	<b>10</b>

6.2 Além da pontuação acima, serão distribuídos os seguintes pontos extras nos casos de proponentes residentes no estado de Minas Gerais:

<b>Proponente residente na Pampulha ou Zona Norte de BH</b>	<b>5</b>
<b>Proponente residente em Belo Horizonte em alguma das demais regiões metropolitanas</b>	<b>3</b>
<b>Proponente residente no Estado de MG fora de Belo Horizonte.</b>	<b>1</b>

6.3 Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação interna em reunião da Curadoria, isentando a mesma de fornecer as pontuações e avaliações ao público e proponentes. As decisões da Curadoria são soberanas.

## **7 – DO RESULTADO**

7.1 O resultado final da Seleção será publicado no site oficial da Mostra ([www.realmix.gov.co/pt-br](http://www.realmix.gov.co/pt-br)) e nas redes sociais do projeto.

7.2 Os 05 (cinco) artistas ou coletivos selecionados deverão confirmar sua participação na Mostra de Arte no Escadão até 3 dias depois de contactados pela equipe de produção.

7.3 Além dos 05 (cinco) artistas selecionados, serão escolhidos mais 05 inscritos suplentes que, até o fim do primeiro mês de início do Programa, poderão vir a substituir o artista inicialmente selecionado, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas pelo artista selecionado no presente edital;
- b) desistência;

## **8 – DO PRÓ-LABORE**

8.1 Cada artista ou coletivo selecionado para a Mostra será contemplado com um pró-labore em dinheiro no valor total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), repassados através de transferência para conta bancária de titularidade do artista selecionado em duas parcelas: 70% após a seleção e 30% após a conclusão e entrega do projeto.

8.2 O pagamento do pró-labore poderá ser realizado através de pessoa jurídica, mediante emissão de Nota Fiscal ou via RPA, estando sujeito aos devidos descontos e tributações vigentes. Em caso de pagamento através de emissão de NF a conta bancária deverá ser de titularidade da pessoa jurídica correspondente.

8.3 No caso de coletivo de artistas selecionados, o valor do pró-labore será invariável, independentemente do número de integrantes do coletivo. A divisão do valor da bolsa ficará a cargo do artista indicado como responsável pelo coletivo na ficha de inscrição.

8.4 No caso de impossibilidade de participação do artista ou descumprimento das obrigações impostas na convocatória, selecionado na Mostra, tal fato deverá ser imediatamente comunicado à Organização para avaliação das medidas a serem tomadas, entre elas a possibilidade de devolução do valor integral do prêmio.

## **9 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA SELECIONADO**

Os artistas e coletivos selecionados se comprometem a

- a) Executar o projeto proposto dentro dos prazos estabelecidos pela comissão Organizadora.
- b) Participar de reunião de planejamento e cronograma com a Comissão Organizadora da Mostra.
- c) Participar e colaborar no processo de adaptação da obra para o ambiente virtual.
- d) Fornecer nota fiscal em nome do artista ou coletivo proponente referente ao serviço prestado quando pessoa jurídica.
- e) Respeitar todos os protocolos de segurança referentes à pandemia do COVID-19 durante todo o processo de produção e execução do projeto.

## **10 - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA MOSTRA**

A Comissão Organizadora da 1ª Edição da Mostra Arte no Escadão se compromete a:

- a) Oferecer suporte técnico, através do aliado tecnológico da Mostra, para a adaptação das obras criadas para o ambiente de realidade virtual.
- b) Realizar o pagamento do Pró-labore dentro do prazo previsto.
- c) Respeitar todos os protocolos de segurança referentes à pandemia do COVID-19 durante todo o processo de produção e execução do projeto.

## **11- DAS EXPOSIÇÕES**

11.1 A Mostra terá a duração de 30 dias corridos.

11.2 As obras serão montadas no espaço expositivo virtual sob a orientação da equipe técnica da Mostra de Arte no Escadão em conjunto com o artista ou coletivo.

11.3 Durante os dias oficiais da Mostra, os 05 artistas ou coletivos selecionados devem estar disponíveis para pedidos de ajustes ou reenvios de materiais que possam surgir por parte da Comissão Organizadora.

## **12- DAS PENALIDADES**

**Parágrafo único:** No caso do artista selecionado descumprir este edital, este receberá uma advertência por escrito e poderá ter o cancelamento ou devolução do seu pró-labore, pela produção do projeto.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O ato de inscrição implica na concordância do proponente com todos os termos e condições desta convocatória, especialmente com a autorização de uso das imagens para os fins de divulgação da Mostra. A decisão final e o julgamento de casos omissos cabe aos membros da Equipe de Curadoria formada para a realização da Mostra, sem qualquer possibilidade de recurso por quem quer que seja.

13.2 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do formulário de Inscrição online DEVEM SER ENCAMINHADOS para o email: [artenoescadao@gmail.com](mailto:artenoescadao@gmail.com) .

Atenciosamente,  
Comissão Organizadora Arte no Escadão Real Mix 0.1